

Administração de conflitos entre moradores da periferia paulista: o caso do condomínio Tangará em Guarulhos durante a pandemia de Covid-19¹

Conflict management among residents of the urban peripheries of São Paulo (Brazil): the case of the Tangará condo in Guarulhos during the covid-19 pandemic

Liana de Paula

Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, São Paulo, Brasil

Wesley Lima dos Santos

Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, São Paulo, Brasil

RESUMO

Este artigo discute a administração de conflitos e o acesso à justiça nas periferias paulistas a partir do caso de um condomínio situado em Guarulhos, na Região Metropolitana de São Paulo. Construído pelo Programa Minha Casa Minha Vida, foi um dos territórios estudados em duas edições da pesquisa da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) sobre os impactos da pandemia de covid-19 nas periferias paulistas, realizadas em 2020 e 2022. A metodologia utilizada nas duas edições da pesquisa envolveu entrevistas com moradores, observação participante e a elaboração de diários de campo discutidos pela equipe em reuniões periódicas, além do emprego de instrumentos quantitativos. Durante o trabalho de campo, a administração de conflitos entre os moradores do conjunto habitacional tornou-se um tema em evidência, especialmente devido a mudanças observadas na atuação da síndica entre 2020 e 2022 e à localização da “biqueira”, que passou a funcionar em um local mais visível em 2022. A presença incontornável

¹ Agradecemos a nossos colegas de equipe em Guarulhos Joana Rodrigues, Andreia da Cruz Barbosa, Jhonatan Souto e Pedro Otsuzy, cuja parceria e cujos diálogos tornaram possível a realização das duas edições da pesquisa e a construção desse artigo. Agradecemos também aos demais colegas das duas edições da pesquisa na figura da coordenadora geral, Lumena Furtado, e ao financiamento da Fundação Tide Setubal. Agradecemos, por fim, à Marta Jardim, por ter possibilitado a abertura do campo durante a pandemia e pela troca e pelo diálogo que estabelecemos desde então. Ressaltamos que uma versão preliminar deste artigo foi apresentada no CP 24 – Sociologia da Violência, no 21º Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado entre 11 e 14 de julho de 2023 em Belém-PA.

Recebido em 02 abril de 2023.
Avaliador A: 19 de junho de 2023.
Avaliador B: 14 de agosto de 2023.
Aceito em 18 de dezembro de 2023.



da “biqueira” e os conflitos de vizinhança e familiares formaram um emaranhado de tensões latentes que atravessaram o cotidiano dos moradores e, vez ou outra, eclodiram em ameaças verbais e violência física. Contudo, não encontramos mecanismos de administração de conflito mais duradouros, fossem eles de autocomposição, fossem do PCC, fossem estatais, à exceção de incursões pontuais da polícia, da Justiça do Trabalho e da prisão, que compõe simbolicamente o dia a dia dos moradores, pois são, em boa medida, familiares, vizinhos ou conhecidos de pessoas presas.

Palavras-chave: Administração de conflitos, Programa Minha Casa Minha Vida, Periferia, Guarulhos.

ABSTRACT

This article discusses conflict management and access to justice in the peripheries of São Paulo, based on the case of a social housing complex located in the city of Guarulhos, in the Metropolitan Region of São Paulo. Built by the Minha Casa Minha Vida Program, this complex was one of the territories studied in two editions of a research held by the Federal University of São Paulo on the impacts of the covid-19 pandemic on the urban peripheries of São Paulo, conducted in 2020 and 2022. The methodological approach used in both editions of the research involved interviews with residents, participant observation, and the elaboration of field diaries, discussed by the team in periodic meetings, in addition to the use of quantitative instruments. During the fieldwork, the management of conflicts among the residents of the complex has become a main topic, especially due to the changes in the forms in which the complex manager dealt with neighbourhood conflicts between 2020 and 2022, and the shift of the location of the drug selling point, which operated in a more visible site in 2022. The unavoidable presence of the drug selling point and neighbourhood and family conflicts formed a tangle of latent tensions that penetrated the everyday lives of the residents and, from time to time, erupted in verbal threats and physical violence. However, we did not find lasting conflict management mechanisms, either organised by the community, the local drug dealers, or the State, except those related to police work, labour courts and prisons, which have become a symbolic element of the everyday life of the residents of urban peripheries in São Paulo.

Keywords: Conflict management, Social housing program, Urban peripheries, Guarulhos (Brazil).

INTRODUÇÃO

Este artigo discute a administração de conflitos e o acesso à justiça nas periferias paulistas a partir do caso de um condomínio situado em uma das zonas periféricas de Guarulhos, na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). Construído pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e inaugurado na década de 2010, esse condomínio, com uma população estimada em três mil moradores e que aqui chamaremos de Tangará, para preservar a identidade de nossos interlocutores, foi um dos territórios estudados em duas edições da pesquisa da Unifesp sobre os impactos da pandemia de covid-19 nas periferias paulistas, realizadas em 2020 e 2022.

A maioria dos interlocutores da pesquisa foi composta por mulheres e chefes de família majoritariamente negras. Além disso, também observamos nas duas edições a recorrência de mulheres de presos, o que chamou nossa atenção. Porém, o que nos levou a focar o tema da administração de conflitos foram as mudanças observadas nas formas de administração de conflitos entre vizinhos, entre 2020 e 2022, e a mudança da localização da “biqueira” (ponto de venda de drogas a varejo), que passou a funcionar em um local mais visível em 2022. Somadas, essas mudanças levaram à eclosão de conflitos que pareciam menos evidentes na primeira edição da pesquisa, e compreendê-los é o nosso objetivo neste artigo.

Para tanto, dividimos o artigo em quatro seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção, abordaremos os procedimentos metodológicos das pesquisas realizadas em 2020 e 2022 para, na seção seguinte, apresentarmos o tema da administração de conflitos e do acesso à justiça nas periferias a partir da literatura especializada sobre o Rio de Janeiro e São Paulo. As duas últimas seções, que antecedem as considerações finais, tratam da apresentação e da discussão dos resultados de campo, organizados a partir das relações entre conflito, justiça e prisão e entre conflito, crime e polícia, a fim de estabelecer uma reflexão sobre o campo e, quando possível, um diálogo com a literatura especializada.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Condomínio Tangará foi um dos territórios estudados em duas edições da pesquisa da Unifesp sobre os impactos da pandemia de covid-19 nas periferias paulistas, realizadas em 2020 e 2022. Na primeira edição, em 2020, o intuito era compreender esses impactos a partir das

desigualdades e vulnerabilidades dos moradores das periferias no enfrentamento da pandemia². A pesquisa contou com uma equipe multidisciplinar de 108 pessoas³, entre professores e alunos de seis *campi* da Unifesp e moradores dos 16 territórios pesquisados, situados nas cidades de São Paulo, Diadema, Guarulhos, Osasco e Santos (ver Santos; Paula; Rodrigues, no prelo).⁴ Na segunda edição, em 2022, a pesquisa focou o tema das reinvenções e da produção da vida⁵, procurando identificar as agências e resistências dos moradores das periferias em resposta aos impactos da pandemia. O tamanho da equipe e a quantidade de territórios estudados foram menores do que na edição anterior, totalizando 28 pessoas, entre professores e alunos de quatro *campi* da Unifesp e moradores de cinco territórios, situados nas cidades de São Paulo, Diadema, Guarulhos e Osasco.

A equipe da pesquisa em Guarulhos, da qual participamos, foi composta por duas professoras do *campus* da Unifesp e pelo coordenador de campo, além dos pesquisadores, nove em 2020, e três em 2022. Os pesquisadores e o coordenador de campo são jovens que cresceram, moraram ou moram na cidade de Guarulhos ou próximo a ela (na Zona Leste de São Paulo) e têm experiências e vivências pessoais nas periferias, sendo que alguns moraram no Tangará.

Sobre o campo, em 2020, devido às restrições impostas pela pandemia, foram feitas poucas visitas a campo, e as entrevistas com moradores foram realizadas, em grande parte, por telefone. Já em 2022, com a vacinação e o decréscimo de óbitos, internações e novos casos de covid-19, foi possível executar um cronograma de trabalho que incluiu aproximadamente 20 idas ao Tangará entre os meses de março e novembro. As principais técnicas qualitativas⁶ dessa edição foram a observação participante e a realização de entrevistas semiestruturadas. Cabe

2 A noção de vulnerabilidade, usada na escolha dos territórios da pesquisa, englobou a sobreposição das características dos territórios, as incertezas, a dinâmica da vida social e as questões espaço-temporais. Resumidamente, o conceito considera eixos como ambiente, pobreza, cultura, submissão a riscos e contextos geográficos (Heijmans, 2004; Kasperson *et al.*, 2005; Watts; Bohle, 1993). Além disso, considera diferentes dimensões e aborda fatores presentes na vivência, com a ponderação de não compor vitimizações, mas suscitar uma reflexão sobre responsabilização que permita ações transformadoras (Ayres *et al.*, 2003)

3 Para ilustrar a multidisciplinaridade, e ficando apenas entre os professores envolvidos na primeira edição, tivemos representantes das áreas de saúde (enfermagem, farmácia, medicina preventiva, nutrição e psicologia) e ciências humanas (antropologia, economia, letras/literatura, sociologia e urbanismo).

4 Adotando a metodologia participativa, as duas edições da pesquisa contaram com moradores dos territórios como pesquisadores sociais das equipes locais. Além disso, a edição de 2020 também incluiu comitês de acompanhamento locais, compostos pelos pesquisadores, por moradores e lideranças comunitárias de cada território.

5 A noção de reinvenção social que norteou a edição de 2022 da pesquisa consiste no estudo das redes locais de apoio social e das estratégias de adaptação de indivíduos, famílias e comunidades; nesse caso, especificamente em decorrência da pandemia de covid-19 (Juliano; Yunes, 2014).

6 As duas edições da pesquisa também adotaram técnicas quantitativas de coleta de dados, com a aplicação de questionários, e inquéritos sorológico (em 2020) e nutricional (em 2022).

ressaltar, como dito acima, que a equipe incluiu, nas duas edições, pesquisadores que moravam nesse espaço durante o campo.

Ainda sobre a pesquisa de 2022, as observações participantes compuseram os diários de campo da equipe e foram discutidas em reuniões realizadas ora semanal, ora quinzenalmente. Essas reuniões abordavam temas da coordenação geral da pesquisa; o andamento, as dificuldades e as estratégias da pesquisa de campo; e situações, impressões e temas que surgiam ao longo do campo. Neste artigo, optamos por focar um conjunto dessas situações e impressões sobre o tema da administração de conflitos. As reuniões trataram também da discussão de textos e referências de diferentes áreas das ciências humanas, entre eles textos literários, em especial trechos de *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, de Carolina Maria de Jesus (2007), e alguns dos contos de *O sol na cabeça*, de Giovanni Martins (2018). A coordenação geral também organizou três oficinas de discussão dos andamentos e resultados da pesquisa com todas as equipes (somando, portanto, os cinco territórios pesquisados), e a última delas foi realizada em dezembro de 2022, após o encerramento do campo.

Para as entrevistas semiestruturadas, foi adotado o mesmo roteiro para todos os territórios, e a maioria das conversas foi gravada. Alguns de nossos interlocutores pediram para não serem gravados, e suas considerações foram registradas somente nos diários de campo.

Tanto na primeira quanto na segunda edição da pesquisa, o principal perfil de interlocutores foi de mulheres com idade superior a 40 anos. Na segunda edição, porém, fizemos um esforço para chegar a perfis pouco explorados anteriormente, destacando-se os jovens em idade escolar e os homens adultos de idades variadas. Dentro do tópico “reinvenções”, principal eixo temático explorado na segunda edição, a inclusão de outros perfis etários e de gênero ampliou o quadro de vivências analisado.

Enfim, a trilha analítica por nós percorrida, cujos resultados apresentaremos a seguir, partiu das observações de campo e das discussões com a equipe para a construção de uma análise preliminar dos dados, que identificou como possíveis temas e categorias analíticas a administração de conflitos, o crime e a prisão. Essa análise preliminar não constituiu um modelo exaustivo, mas serviu de disparador para a revisão da bibliografia, que trataremos na seção a seguir. A partir dela, buscaremos apresentar e analisar nossos dados de campo nas seções seguintes.

CONFLITO, JUSTIÇA E CRIME NAS PERIFERIAS DE SÃO PAULO

A administração de conflitos e o acesso à justiça são temas centrais para compreender os limites e desafios da democracia brasileira, especialmente a partir das experiências dos moradores das periferias urbanas. Na literatura da antropologia e da sociologia da violência e do conflito, esses desafios podem ser interpretados a partir da noção de incompletude do processo de redemocratização (Adorno; Dias, 2014; Caldeira, 2000; Zaluar, 2007), que implica o não reconhecimento e a reiteração de violações dos direitos desses moradores e enfatiza as dificuldades, por eles vividas, de acesso a outros mecanismos estatais de administração de conflitos, além daqueles mobilizados pela atuação das polícias. Esses desafios também podem ser interpretados a partir na noção de paradoxo da coexistência (ou convivência) de ordens sociais ou lógicas antagônicas, que não necessariamente concorrem entre si por uma hegemonia, mas são acionadas na administração de conflitos conforme o caso e as pessoas envolvidas (Kant de Lima, 2004, 2009, 2014; Machado da Silva, 2004, 2014; Sinhoretto, 2010, 2011). Optamos, neste artigo, por seguir os caminhos dessa segunda linha de interpretação, uma vez que fornece mais subsídios para refletirmos sobre as tensões e contradições observadas na pesquisa de campo, das quais trataremos nas seções seguintes.

Nessa linha interpretativa, Luiz Antonio Machado da Silva (2004, 2014) defende que a ordem institucional-legal coexiste, nas cidades brasileiras, com outra ordem social, que tem na violência urbana sua representação social. Segundo Machado da Silva (2004), a violência passou, a partir dos anos 1970, de meio de obtenção de interesses minimizado por sua concentração no monopólio do Estado para o centro de um padrão de sociabilidade cujas práticas são justificadas pelo uso da força física. Essa sociabilidade violenta produz novas regras de convivência, que não destroem nem substituem a sociabilidade institucional-legal, coexistindo com elas.

Para o autor, a organização do crime no Rio de Janeiro, a partir da criação da Falange Vermelha, foi resultado de políticas repressivas implantadas pela ditadura militar que institucionalizaram a lógica militar e a “metáfora da guerra” na repressão violenta do crime comum. O crime passou, então, a se organizar nas favelas e periferias, estabelecendo seu domínio territorial e impondo regras de convivência pela força – a sociabilidade violenta – aos moradores dos territórios dominados. Subjugados por traficantes (e, posteriormente, por milicianos) a essa ordem social violenta, os moradores dos territórios dominados têm sua adesão sintetizada “pela metáfora da ‘paz armada’”: todos obedecem porque e enquanto sabem, pela demonstração de fato em momentos anteriores, serem mais fracos, com a insubmissão implicando necessariamente

retaliação física” (Machado da Silva, 2004, p. 76-77). No entanto, essa adesão à sociabilidade violenta não implica, como salienta Machado da Silva, o cancelamento da aceitação da ordem institucional-legal por parte desses moradores.

A própria ordem institucional-legal é atravessada por contradições. Como pontua Roberto Kant de Lima (2004, 2009, 2014), o sistema de justiça brasileiro é paradoxal, pois nele convivem tanto uma lógica da cidadania, na qual as regras de convivência e administração de conflitos são explícitas e universais, e essa administração deve pautar-se por “negociações entre partes formalmente iguais, embora substantivamente distintas” (Kant de Lima, 2004, p. 57), quanto uma lógica da hierarquia, na qual as regras se aplicam de forma particularizada aos desiguais:

Esta visão republicana, democrática, igualitária e individualista da sociedade, entretanto, convive, na sociedade brasileira, com uma outra, que permanece implícita – mas claramente detectável à observação –, em que a sociedade, à maneira de uma pirâmide, é constituída de segmentos desiguais e complementares. Nesta última perspectiva, as diferenças que produzem inevitáveis conflitos de interesses são reduzidas à sua significação inicial, dada por uma relação fixa com contextos mais amplos do todo social. As diferenças não exprimem igualdade formal, mas desigualdade formal, própria da lógica da complementaridade, em que cada um tem o seu lugar previamente definido na estrutura social. [...] Portanto, não se pretende que os componentes da sociedade internalizem as regras, mas a hierarquia, pois sua aplicação não será nunca universal, mas hierarquizada, o que explica porque as regras são aplicadas desigualmente aos membros da sociedade (Kant de Lima, 2004, p. 57).

Focando o trabalho da polícia, porta de entrada do sistema de justiça, Kant de Lima (2009) demonstra como o tratamento desigual da justiça está relacionado a um esquema de classificação usado pelos policiais para interpretar as práticas consideradas criminosas a partir das diferenças culturais das pessoas envolvidas. Ao lidar com práticas criminosas, o processo de decisão da polícia depende desse esquema de classificação hierárquico e evolutivo – do primitivo ao civilizado, do inferior ao superior – e relaciona os “fatos e atos de seus agentes de acordo com a classificação atribuída pela polícia ao código cultural dos participantes em qualquer *ocorrência* policial” (Kant de Lima, 2009, p. 63, grifo no original). Desse modo, os mesmos fatos são interpretados de formas diferentes, conforme os meios culturais dos agentes envolvidos⁷.

O autor também destaca a correlação estabelecida pela polícia entre violência física e *status* social, de modo que, quando os litigantes são de *status* social inferior, a violência física seja assumida pela polícia como parte integrante do cotidiano dessas pessoas. Outra

⁷ Por exemplo, uma briga entre moradores do morro é classificada como “agressão”, e uma entre pessoas de classe média, como “lesão corporal” (Kant de Lima, 2009).

consequência dessa correlação é a tortura policial.

Não é de admirar, pois, que para segmentos da sociedade brasileira considerados pela cultura jurídica como *incivilizados*, torne-se necessário aplicar procedimentos adjudicativos e punitivos específicos. Estes procedimentos são parte de um código não-oficial que “combina” com o nível de civilização inferior das pessoas às quais ele se aplica. A maior parte das práticas de “vigilância” da polícia são justificadas como sendo uma aplicação deste código. Assim, suas práticas adjudicativas e punitivas podem ser consideradas como uma espécie de “adaptação cultural”, não-oficial, dos procedimentos judiciais (Kant de Lima, 2009, p. 68-69, grifo no original).

O trabalho da polícia na administração de conflitos compõe o que Jacqueline Sinhoretto (2010) define como campo estatal de administração de conflitos. Segundo Sinhoretto, a noção de campo, emprestada de Pierre Bourdieu, permite pensar a administração estatal de conflitos a partir das relações de força e disputas entre diferentes atores sobre o uso legítimo da violência física e sobre o que é fazer o Direito. Além disso, a partir das contribuições de Kant de Lima, Sinhoretto agrega a essa noção a pluralidade de rituais de administração de conflitos que concorrem entre si e produzem resultados e efeitos diferentes. Nesse sentido,

A análise do campo estatal de administração de conflitos privilegia os papéis e as posições assumidos nos rituais pelos agentes estatais e seus representantes, e pelas partes em conflito, buscando compreender as relações estabelecidas entre eles, as equidades e as hierarquias produzidas, a produção e a circulação de verdades, a negociação dos significados de leis, normas, valores e direitos. Procura investigar os rituais de resolução no modo como encarnam valores e criam efeitos de produção, reprodução e modificação de relações de poder; e verificar, na prática cotidiana desses rituais, como eles são espaços de disputa de dois tipos simultâneos de monopólio estatal: o do uso legítimo da violência física e o de dizer o Direito (Sinhoretto, 2010, p. 111).

A partir da noção de campo estatal de administração de conflitos, interessa-nos compreender como se dá a atuação estatal na administração de conflitos nas periferias paulistas. Nesse sentido, novamente Sinhoretto (2010, 2011), em suas pesquisas sobre os Centros de Integração da Cidadania (CIC), nos fornece indicações de como tem sido essa atuação por meio das polícias, dos operadores do Direito e de propostas de reforma do sistema de justiça, que buscaram torná-lo mais acessível aos moradores das periferias.

Segundo Sinhoretto (2011), a proposta original dos CICs data do final dos anos 1980 e foi elaborada por um grupo de desembargadores, juízes, advogados e delegados para compor o plano do então candidato Mário Covas (PSDB) ao governo do estado de São Paulo. Nas discussões para a elaboração da proposta, o grupo realizou uma reunião com lideranças comunitárias em um bairro da Zona Leste da cidade de São Paulo, onde descobriu, estupefato, que as lideranças

e os moradores conheciam pouco sobre o mundo jurídico para além das polícias. Assim, a proposta centrou-se na ampliação da “presença do Estado na periferia, integrando as figuras do sistema penal todas no mesmo espaço – juiz, promotor, delegado, defensor” (Sinhoretto, 2011, p. 51). Segundo um dos membros do grupo, a referência para essa proposta eram os fóruns de cidades do interior, em que instituições e atores do sistema de justiça estão fisicamente próximos entre si.

Tratava-se também, em certa medida, de um esboço de territorialização da justiça nas periferias, alinhando o tema da “justiça perto do povo”⁸ à tendência de políticas públicas territorializadas, colocada em pauta, a partir dos anos 1980, por movimentos sociais, por debates das áreas de saúde e, posteriormente, também da assistência social⁹. No caso da justiça, o desafio era levar para as periferias outros atores e instituições, para além das polícias, cuja atuação era (e ainda é) marcada pela violência e pela brutalidade (Caldeira, 2000).

Apesar de ter perdido a eleição de 1990 para Luiz Antônio Fleury Filho (PMDB), Covas concorreu novamente em 1994 e foi eleito, em parte como rescaldo do massacre do Carandiru, em 1992. Sua vitória levou à retomada do projeto do CIC por atores políticos que não estiveram envolvidos na elaboração da proposta original. Esses atores, buscando viabilizar a implantação do CIC no contexto de austeridade fiscal (e, portanto, de baixo investimento público) do governo Covas, firmaram uma parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) para a abertura do primeiro CIC, o CIC Leste, em 1996, na Encosta Norte, no Itaim Paulista, extrema Zona Leste de São Paulo (Sinhoretto, 2011).

Segundo Sinhoretto (2011), o objetivo de aproximação do Estado com o cidadão foi cumprido, na implantação do CIC Leste, por meio da participação da sociedade civil no processo de implantação, que incluiu várias reuniões entre os representantes da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo – responsável pelo programa dos CICs –, lideranças locais e associações de moradores, que vinham de uma longa história de mobilização por moradia. As reuniões marcaram a entrada da “comunidade” – modo como os membros das organizações populares definiam a si e aos grupos que representavam – na construção da política

8 Como aponta Sinhoretto (2011), a expressão “a justiça perto do povo” resume o objetivo principal dos formuladores do projeto original do CIC.

9 Inspirado no Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (Suas), implantado na década de 2000, exemplifica a política territorializada, cujos equipamentos são pensados para atender a população de uma determinada região ou território, por nível de complexidade do atendimento solicitado.

pública, o que causou, por exemplo, a redefinição de alguns dos serviços a serem implantados¹⁰.

Os serviços de acesso à justiça do primeiro CIC eram oferecidos principalmente por um juizado especial cível, o que levou os moradores e lideranças a apelidarem-no de “forinho” (Haddad; Sinhoretto; Almeida; Paula, 2006; Sinhoretto, 2011). A instalação desse juizado alinhava-se à pauta nacional de reforma do Judiciário e ampliação do acesso à justiça, que havia levado à publicação da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995)¹¹ no ano anterior à criação do CIC Leste, e que seria continuada, na década de 2000, pela criação da Secretaria de Reforma do Judiciário, em 2003, entre outras iniciativas (Sadek, 2004). No CIC Leste passou a funcionar, posteriormente, um Escritório de Mediação de Conflitos, que oferece serviços de mediação extrajudicial (Haddad; Sinhoretto; Almeida; Paula, 2006).

Outros dois CIC foram inaugurados – o CIC Oeste (Jardim Panamericano, na Zona Oeste) e o CIC Sul (Jardim São Luiz, na Zona Sul) – com o mesmo programa e com juzizados especiais cíveis. Contudo, a partir de 2001, com a inclusão dos CICs no Plano Nacional de Segurança Pública como parte da política federal de prevenção à violência, o acesso à justiça perdeu centralidade, e não houve juzizados especiais nas unidades do CIC inauguradas a partir de então (Haddad; Sinhoretto; Almeida; Paula, 2006, 2006). Atualmente há 18 CICs no estado de São Paulo – um deles, inclusive, em Guarulhos – que oferecem serviços variados, mas não são mais centrados no acesso à justiça¹².

A criação de juzizados especiais civis e criminais a partir de meados dos anos 1990 no Brasil procurava dar celeridade à Justiça brasileira e oferecer respostas estatais – mesmo que informalizadas em relação aos ritos tradicionais – a muitos que, até então, não tinham acesso à

10 Como descreve Sinhoretto (2011), nas reuniões com as lideranças locais, alguns serviços não previstos para o CIC Leste foram reivindicados, a exemplo de serviços de documentação e emprego, e outros foram rejeitados, como a instalação de uma agência bancária.

11 A Lei dos Juizados Especiais propunha dar maior celeridade a causas menores (cíveis) e crimes de menor potencial ofensivo (criminais), além de promover conciliação, transação penal e ritos sumários.

12 Em consulta ao site do Programa CIC, embora não haja informações claras sobre os juzizados especiais em funcionamento em unidades do CIC, parte dos serviços oferecidos em algumas das 18 unidades tem relação com o acesso à justiça, a saber, a prestação de serviços de assistência e orientação jurídica (por meio de convênio com a Defensoria Pública do Estado), a mediação de conflitos e as delegacias (para registro de pequenas ocorrências e orientações), bem como o ingresso e o acompanhamento de pequenas ações cíveis. Contudo há diversos outros serviços não necessariamente relacionados ao acesso à justiça a saber, os de identificação, acesso à internet, atividades comunitárias, Banco do Povo Paulista, Cadastro Único para programas sociais, casamentos, serviços comunitários de cadastro e consulta para vaga em emprego, o Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante, a emissão de CNH e prestação de serviços veiculares, o Feirão do Emprego, os cursos profissionalizantes, os pedidos de aposentadoria, a jornada da cidadania, as orientações sociais, a sala de leitura e o seguro-desemprego. Cabe ressaltar que há grande variação dos serviços oferecidos de uma unidade a outra. Para informações sobre o Programa CIC, ver: <https://justica.sp.gov.br/index.php/coordenacoes-e-programas/integracao-da-cidadania-cic/>. Acesso em: 28 mar. 2023.

justiça. Tornar a justiça acessível era expandir a administração estatal de conflitos aos pobres, ampliando seu acesso à cidadania (Azevedo, 2001), mas também, em alguns casos, como o do CIC, precarizando esse acesso em rituais pouco formalizados e oferecendo uma “justiça pobre para os pobres” (Haddad; Sinhoretto; Almeida; Paula, 2006; Sinhoretto, 2010, 2011). No entanto, e apesar das críticas que se possa fazer às iniciativas de ampliação do acesso à justiça em São Paulo e em outras unidades da federação, o fato é que o acesso dos pobres e dos moradores das periferias a uma administração estatal de conflitos para além da atuação (hierárquica e violenta) das polícias é um projeto ainda demasiadamente inacabado na democracia brasileira (ver, por exemplo, a discussão mais recente de Azevedo, 2017).

Na década de 2000, enquanto o programa CIC era lentamente implantado (e, como dito acima, conforme foi expandindo, foi perdendo a centralidade no acesso à justiça e na administração estatal de conflitos), algumas pesquisas etnográficas realizadas principalmente na Zona Leste de São Paulo apontavam a expansão do coletivo de presos Primeiro Comando da Capital (PCC) para as “quebradas” (expressão nativa), isto é, para as periferias. O PCC, surgido nos anos 1990 como resposta dos presos ao massacre do Carandiru, tornou-se hegemônico na gestão cotidiana dos presídios paulistas, incluindo a administração de conflitos entre presos e de presos com agentes da gestão penitenciária, no início da década de 2000, quando passou a expandir seus negócios e influência para as periferias, de onde vem a maior parte da população carcerária (Biondi, 2010; Dias, 2013; Marques, 2010; Sinhoretto; Silvestre; Melo, 2013).

Essa expansão significou, em sua dimensão econômica, a concentração do controle do comércio varejista de drogas em diversos bairros nos membros do PCC, fosse esse controle exercido diretamente nos pontos de venda (nas então chamadas “biqueiras” e, posteriormente, “lojinhas”), fosse exercido indiretamente, por meio da regulação de preços. Essa expansão também significou, em suas dimensões política e moral, a implantação do chamado “proceder”, um conjunto de regras de conduta baseado em moralidades próprias e específicas do PCC (Batista, 2015; Brandão, 2017; Feltran, 2010; Silva, 2017, 2018).

Segundo Gabriel Feltran (2010), a implantação do “proceder” nas periferias levou ao estabelecimento dos chamados “debates” ou “tribunais do crime”. A partir de uma acusação de possível transgressão ao “proceder”, o debate era organizado de modo que acusados e acusadores, postos frente a frente, pudessem confrontar suas alegações, com a mediação e decisão final de um ou mais membros batizados do PCC, os chamados “irmãos”, a depender da gravidade da transgressão. O autor indica que há ao menos três diferentes níveis de gravidade das transgressões. O primeiro se refere a debates sobre “pequenas causas”, ou seja, transgressões de menor gravidade, que poderiam ser resolvidas pelos indivíduos do local onde ocorreram.

O segundo nível referia-se a transgressões de gravidade moderada, cujos debates envolviam consultas a “irmãos” mais graduados. Por fim, o terceiro nível era o dos casos de vida ou morte, que implicavam debates mais complexos, com participação de membros de posições mais altas no PCC, os chamados “torres”. É interessante ressaltar que os debates não se restringiam a atender demandas dos membros batizados ou outros envolvidos no “mundo do crime”, mas podiam resultar de demandas trazidas por moradores:

Assim, para além do Estado e da Justiça legal, um morador das periferias de São Paulo tende hoje a identificar como instâncias de autoridade capazes de fazer justiça: (i) integrantes do “crime” e, sobretudo, do PCC, progressivamente legitimados como zeladores da “lei” (também chamada de “ética”, ou “proceder”), amparada em costumes que regem a conduta dos “bandidos” onde quer que eles morem, ou por habitantes das favelas nas quais eles são considerados como autoridades (Feltran, 2010, p. 59).

O período de administração de conflitos locais por membros do PCC, com a implantação do “proceder” e dos “debates”, se estendeu de meados da década de anos 2000 aos anos 2010, e foi definido por interlocutores de etnografias das periferias por expressões como “quebrada justa”, “quebrada pacificada” ou “quebrada de paz” (Batista, 2015; Feltran, 2010; Silva, 2017). A partir da década de 2010, contudo, o PCC passou a focar o comércio de drogas em sua expansão transnacional, movendo-se para outras unidades da federação (Manso; Dias, 2018), e deixando as “quebradas” a cargo de membros mais jovens, o que levou ao surgimento da expressão “quebrada largada”, como define Evandro Silva:

É a partir de 2010 que surgem nos comentários cotidianos e em dados de pesquisa a figuração de uma *quebrada largada* que denotaria um controle menos expressivo das condutas nas periferias paulistas por parte do PCC. O ano de 2012 é paradigmático para o aparecimento cada vez mais recorrente da noção de *quebrada largada* nas periferias do estado de São Paulo: o conflito entre o *Comando* e as forças policiais do estado volta a ganhar força nas ruas, as notícias de uma nova “guerra” voltam aos jornais e podemos observar um aumento sensível no número de homicídios em relação aos anos anteriores. Tal falta de controle se justificaria por dois principais motivos: I) a entrada do *Comando* em negócios de larga escala, o que desviaria o foco de seus afiliados ao cotidiano das periferias II) a entrada de sujeitos mais jovens nas *biqueiras*, o que depositaria em pessoas tidas como pouco experientes a responsabilidade de manter o *proceder* nas quebradas (Silva, 2017, p. 21-22, grifos no original).

Segundo Liniker Batista (2015), a expressão “quebrada largada” apareceu em sua pesquisa para indicar que os membros do PCC, quando procurados pelos moradores, não mais atendiam às demandas de administração de conflitos.

Se antes, as mínimas discussões eram motivos para “debate”, agora já não o são. A extensão na vida cotidiana dos códigos do “mundo do crime”, por parte do “comando”, parece agora ser regida por outra diretriz. O que se pauta é uma nova postura dos “irmãos” de não mais regularem certos tipos de relações conflituosas, as “pequenas causas” da vida ordinária, como interferir em discussões entre vizinhos ou mesmo brigas de marido e mulher. Não que o controle da letalidade tenha se alterado, nem que não existam mediações em muitos casos, mas ao que se notam os tipos de situações em que se instauram “debates” são mais selecionados. Fazendo-se presente nos argumentos e diálogos travados junto aos meus interlocutores, a expressão “quebrada largada” sintetiza o contexto atual em que o “partido” tem recuado em certas regulações e mediações, como acima referido, fazendo com que os moradores, que nas últimas décadas tinham passado a ver o PCC como “órgão legítimo” de resolução de conflitos, reclamem ou mesmo se sintam “largados” quando procuram um “irmão” e não são “atendidos” (Batista, 2015, p. 47).

Como apontado acima, o PCC mantém sua presença nos territórios, isto é, em diversas periferias de São Paulo e da região metropolitana, mas passou a concentrar sua atuação nos negócios do comércio de drogas (e outros comércios ilegais). Além disso, houve uma transição geracional, com indivíduos mais jovens assumindo a responsabilidade pelos pontos de venda, as “biqueiras” ou “lojinhas”. Nesse processo, a administração de pequenos conflitos envolvendo os moradores (as “pequenas causas”) foi sendo deixada de lado; além disso, passaram a ocorrer mais roubos nas periferias, feitos pelos adolescentes (Batista, 2015, Malvasi, 2012; Silva, 2018).

Se, por um lado, as propostas e os projetos no campo estatal de administração de conflitos, para além da atuação das polícias, pouco avançaram nas periferias de São Paulo, tendo o CIC perdido sua ênfase na administração de conflitos e no acesso à justiça; por outro, a administração de conflitos realizada na forma de “debates” pelos membros do PCC também parece ter se esvaziado a partir de 2010. E é esse quadro de relativa ausência de alternativas de administração de conflitos que encontramos no início dos anos 2020, quando fizemos nossas duas incursões no campo no Condomínio Tangará, das quais trataremos a seguir.

CONFLITO, JUSTIÇA E PRISÃO NO COTIDIANO DO CONDOMÍNIO TANGARÁ

Inaugurado na década de 2010, o Condomínio Tangará foi construído no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) para atender a beneficiários da faixa 1, a de menor renda mensal (até R\$ 1.800 mensais na época), inscritos na prefeitura de Guarulhos.

Os primeiros moradores vieram de diferentes bairros, vilas e ocupações¹³, embora todos relativamente distantes da localização do condomínio. Ao chegarem, foram acomodados nos 13 blocos, de acordo com seus bairros de origem (Santos; Paula; Rodrigues, no prelo).

A partir desse momento, vários hábitos e rotinas cotidianos mudaram em decorrência do bairro e do novo modo de morar. O novo custo de vida (que passou a incluir a mensalidade do condomínio e contas de água, energia elétrica e gás), o afastamento das redes de afeto e solidariedade tecidas com vizinhos e parentes que ficaram nos bairros de origem e, no caso de crianças e jovens, a mudança de escola foram algumas das questões apontadas por nossos interlocutores que dificultaram sua adaptação ao novo contexto.

Buscando reconstruir parte da história do condomínio antes de nossa chegada, em 2020, nossos interlocutores relataram-nos o momento inicial de entrega das chaves e um breve acompanhamento do poder público municipal, que incluiu o oferecimento de oficinas de geração de renda, como um período de expectativas positivas em relação à mudança de condições de vida, expectativas essas que foram se perdendo ao longo dos anos. Nesse sentido, os eventos ocorridos nos primeiros anos após a entrega do condomínio criaram instabilidades e incertezas diferentes daquelas a que estavam habituados em seus bairros e moradias de origem. Tratava-se de impasses relacionados à gestão, à representação e à convivência no espaço verticalizado do condomínio¹⁴.

Como nos foi relatado por alguns dos moradores mais antigos, dois anos após a inauguração, a administração do condomínio foi entregue pela prefeitura aos próprios moradores. A partir de então, sucessivos problemas impactaram dramaticamente a condição financeira do Tangará e as relações entre vizinhos. Inicialmente, os moradores acreditavam que a autonomia na gestão do condomínio, com a eleição de um representante interno, seria vantajosa para o desenvolvimento e a melhoria das condições prediais, que apresentavam problemas desde a entrega¹⁵. No entanto falhas legais na contratação de funcionários, que eram também moradores, rescisões contratuais e o não cumprimento de direitos trabalhistas fizeram com que diversos

13 O deslocamento para o condomínio deu-se, principalmente, porque os moradores residiam em áreas de risco de inundação e deslizamentos, e também em ocupações irregulares (Santos; Paula; Rodrigues, no prelo).

14 Essas questões são pouco consideradas no desenho formal do PMCMV. O programa tem diretrizes claras em relação aos aspectos orçamentários das construções em cada região e em cada faixa (Oliveira, 2017, pp.2-6; 18-20), mas aborda pouco o processo de adaptação ao espaço e a gestão de conflitos administrativos que permeia essa condição de moradia.

15 Apesar de ser uma moradia vertical construída por empresa contratada, com base em projetos e plantas feitos por profissionais, o condomínio tinha problemas prediais devido a erros de projeto, que foram, segundo nossos interlocutores, corrigidos nos condomínios do PMCMV construídos posteriormente na região.

processos trabalhistas fossem movidos contra o condomínio. Embora a maioria dos processos tenha sido ganha pelos ex-funcionários, a administração estatal desses conflitos pela Justiça do Trabalho acabou gerando novos conflitos entre moradores, pois as relações de trabalho eram também relações entre vizinhos, e o pagamento de indenizações trabalhistas passou a ter grande peso financeiro na manutenção do condomínio¹⁶.

Além disso, a escolha do síndico deflagrou o conflito político entre moradores, o que foi por nós percebido em 2020, em uma espécie de divisão entre aqueles que apoiavam a síndica e aqueles que a criticavam recorrentemente. Em 2022, a crítica passou a ser quase unânime entre nossos interlocutores, sendo que, durante o período de campo da pesquisa, a síndica mudou-se para outro local, deixando sua irmã mais nova como sua representante informal.

A síndica havia sido eleita algum tempo antes de nossa primeira visita em 2020. Sua eleição representava, segundo os interlocutores que a apoiavam, uma chance de reorganizar o condomínio, que era mal administrado pela antecessora. Sua liderança tinha um caráter carismático, no sentido weberiano do termo (Weber, 1994), com uma fusão de elementos relacionados ao poder local (em razão de sua proximidade com o universo carcerário) e de representação, pelo fato de condensar características comuns a diversas famílias moradoras do Tangará: era mulher, chefe de família e tinha um companheiro preso.

Em 2020, observamos a maior presença da síndica no dia a dia do condomínio, tanto em nossas poucas visitas quanto nas falas de alguns entrevistados e nos grupos de *WhatsApp* de moradores, que uma das pesquisadoras acompanhava por também ser moradora do Tangará à época. Além de se responsabilizar pela manutenção predial (limpeza, recolhimento do lixo, poda de plantas etc.), pela portaria e pela administração financeira (pagamento do condomínio pelos moradores, pagamento dos funcionários), a síndica era demandada a administrar conflitos entre vizinhos, especialmente os referentes a barulho (música alta)¹⁷. Pela informação que pudemos coletar, a síndica tinha autoridade para administrar esses conflitos, o que fazia principalmente de forma oral e informal; não foi observado por nós o uso de notificação ou multa por descumprimento de regras de condomínio. Além disso, a síndica estava envolvida na

16 Chamou atenção o caso de um morador antigo, residente desde a inauguração, que foi funcionário do condomínio em pelo menos duas gestões. Sofreu com atrasos de salários, falta de férias e jornadas de trabalho superiores aos parâmetros previstos na CLT, sem nenhuma compensação de pagamento de horas extras. Seu depoimento aponta para a esperança de conseguir receber os valores devidos e ventila a possibilidade de que se mude do condomínio, entre outros fatores, por temer pela sua segurança e de sua família.

17 Nesse caso, responsabilizar-se quer dizer que a síndica era a pessoa procurada para resolver situações imediatas. No entanto, mesmo na primeira fase da pesquisa, esses conflitos não eram completamente resolvidos, a exemplo das constantes disputas em torno do barulho. No âmbito da zeladoria, desde 2020, as áreas comuns do condomínio já apresentavam condições precárias, agravadas em 2022.

arrecadação e distribuição de alimentos e produtos de limpeza às famílias do condomínio que estavam em maior vulnerabilidade, devido à pandemia.

O cenário encontrado em 2022 foi diverso. A síndica havia se mudado do Tangará, mas mantinha o cargo, isto é, continuava a gerir as contas e pagamentos do condomínio, mas parecia não mais se envolver na administração do cotidiano, muito menos em conflitos de vizinhança. Nossos interlocutores passaram a manifestar descontentamento em relação às condições de abandono das áreas comuns do condomínio e à falta de transparência na gestão financeira. Os funcionários, todos moradores como a síndica, estavam com pagamentos atrasados, e críticas a ela e sua família, que continuava a morar no Tangará, foram mais explícitas e abertas do que em 2020. Esses acontecimentos, somados à profunda crise econômica intensificada pela pandemia, trouxeram índices altos de inadimplência, diminuindo a arrecadação do condomínio.¹⁸

Como dissemos acima, a síndica representa um perfil comum dos moradores do Tangará, que se tornou também o perfil de boa parte dos interlocutores da pesquisa: são mulheres negras, chefes de família, e há uma recorrência de mulheres, mães e avós de presos. Ao longo do trabalho de campo, observamos que a prisão faz parte do repertório dos moradores do condomínio, o que levanta algumas hipóteses a serem investigadas em novas pesquisas. A principal delas é a de que o encarceramento em massa, em curso no estado de São Paulo desde o final do século XX, tem como um de seus efeitos simbólicos a incorporação da prisão ao cotidiano dos moradores da periferia. Não foi nem incomum, nem extraordinário que os interlocutores da pesquisa conhecessem alguma pessoa ou tivessem algum parente que estava ou esteve preso/a. Pelo contrário, principalmente entre nossas interlocutoras, ser mulher, mãe, avó de um homem preso faz parte do repertório de experiências possíveis.

A prisão parece configurar-se como o símbolo mais visível do modo como se dá a administração estatal de conflitos nas periferias de São Paulo. Os moradores das periferias, muitos negros, são os potenciais suspeitos pela polícia; e a administração estatal tem uma consolidada tendência a manifestar-se, nas periferias, por meio da repressão e da violência policiais (Schlittler, 2016) e do encarceramento de moradores, especialmente homens negros e

18 Há menção sobre os altos valores de despesas no trecho: “*Pergunto se tinha dado tudo certo com a conta de luz. Ela diz que sim, mas que a conta vem muito cara, que a Bandeirantes [a concessionária de energia elétrica] tinha estado lá e cortado todos os gatos, e que as contas vinham muito caras para os moradores. Pergunto se ela usava lâmpadas de LED para economizar, e ela conta que a Bandeirantes tinha dado lâmpadas econômicas. Mas que as contas eram altas, e que ela espera ver o que virá nesse mês para ir lá reclamar de novo. Pergunto desses gastos. O condomínio é R\$ 100,00, segundo ela. Somando com água, luz e gás, ela conta que dá quase R\$ 500,00 por mês, o que, concordei, é muito! E isso, como ela me lembra, sem falar do mercado, que está caríssimo. E ela tem três adolescentes em casa, que comem bastante. Conto a ela que tenho duas adolescentes em casa, e concordo que comem muito, mesmo*” (Diário de Campo de Liana de Paula, 2022).

jovens.

Por outro lado, alguns elementos – tais como a atuação da síndica e seu reconhecimento, por parte dos moradores, como autoridade – que poderiam indicar, em 2020, a possibilidade de uma autocomposição dos moradores na administração local de conflitos – estavam desfeitos em 2022. O período de trabalho de campo foi atravessado por reclamações, relatos de brigas, discussões e agressões físicas, bem como por uma sensação de abandono, pois não havia lideranças comunitárias claramente reconhecidas a quem recorrer. Alguns dos principais pontos geradores de conflitos locais, juntamente com a música alta nas áreas comuns, eram a existência de uma “biqueira” dentro do condomínio e a forma como os funcionários e usuários se portavam em relação aos moradores, com atitudes desafiadoras e desrespeitosas. Trataremos desse ponto a seguir.

CONFLITO, CRIME E POLÍCIA NO COTIDIANO DO CONDOMÍNIO TANGARÁ

As relações entre os moradores – pioneiros e posteriores, adultos e jovens, mulheres e homens, envolvidos ou não com o ponto local de venda de drogas a varejo, a “lojinha”, “biqueira” ou “bagunça” (como definiu uma das interlocutoras) – tornou-se uma questão central para o registro e a análise do cotidiano local durante o trabalho de campo em 2022. Em 2020, a “lojinha” ficava em um dos prédios nos fundos do condomínio. Ou seja, era escondida. Ao voltarmos a campo em 2022, no entanto, descobrimos que a “lojinha” se situava agora na parte da frente do condomínio, virada para a rua, de modo que os “funcionários” tinham visão ampla de quem passa pela rua externa e de quem entra no condomínio. Assim, o contato visual aumentou entre a equipe de pesquisa e os jovens que circulavam nesse espaço de comércio de drogas, criando tensões simbólicas em alguns momentos¹⁹.

A gerência da “lojinha” não morava no local, e parte dos funcionários era composta por filhos e netos de moradores, o que ocasionou duas situações durante nosso campo: uma foi o assassinato de um dos jovens moradores, pouco antes de iniciarmos o campo em 2022; outra foi a prisão de outro jovem morador, neto de uma de nossas interlocutoras, nas primeiras semanas

¹⁹ Tratamos por simbólica porque não houve ameaça de qualquer gênero ou abordagem direta. Foram apenas olhares, vigilância e demonstração de presença.

do campo, também em 2022.

Dentre os temas citados de modo formal (em entrevistas) ou informalmente (em conversas não gravadas), a presença do comércio de drogas no condomínio apareceu como um incômodo para nossos interlocutores. Em vários desses casos, o incômodo foi citado como um problema cuja solução deveria ser prioritária para a escolha de um novo síndico, pois se acreditava que a síndica era conivente com a permanência da “lojinha” no condomínio. Para uns, a defesa de uma posição mais severa da administração do condomínio e a presença da polícia eram fundamentais para a superação desse problema, bem como para a superação de outros problemas, como a perturbação sonora e os pancadões dentro do condomínio. Outros (a maioria dos interlocutores), por terem familiares envolvidos direta ou indiretamente com esses eventos, preferiam evitar mencionar a presença da polícia como uma medida de apaziguamento.

Logo nos primeiros dias do campo em 2022, um dos relatos informais destacou que o clima calmo e parado do condomínio naquela manhã de domingo se dava em decorrência da morte, na noite anterior, de um jovem morador em uma região próxima²⁰. De acordo com esse relato, o jovem era envolvido com a “lojinha”, e sua morte deu-se em uma ação policial relacionada a isso. O interlocutor não parecia surpreso ao fazer o relato, referindo-se ao acontecimento como algo esperado naquele contexto, o que demonstra certa normalização do rito de envolvimento com o crime e a morte ou prisão.

Segundo alguns dos interlocutores, a existência de uma “biqueira” no condomínio o desvaloriza em relação a outros também construídos pelo PMCMV na região. Além disso, e novamente segundo os interlocutores da pesquisa, parte dos novos moradores que vieram na condição de inquilinos durante a pandemia eram jovens e usuários/consumidores da “biqueira”. As relações entre moradores/proprietários, moradores/inquilinos, jovens e adultos e entre homens e mulheres passaram a formar um emaranhado de tensões latentes que atravessavam o cotidiano dos moradores e, vez ou outra, eclodiam em ameaças verbais e/ou violência física²¹.

20 Boa parte das visitas de campo foi feita nos finais de semana. E havia, aos domingos, um pulsar das ruas do condomínio que começava por volta de 11h, quando moradores se movimentavam para fazer as compras para o almoço, e aumentava consideravelmente a partir de 15h, com a formação de diversas rodas ao longo das calçadas e o acionamento dos sons dos carros, normalmente altíssimos e tocando principalmente *funk*.

21 Ameaças à integridade física foram citadas nas entrevistas, como no trecho: [...] *O que acontece é que o Tangará sofre muito pelas decisões. Aqui já fui ameaçado até de morte, eu falei: “Pode vir me matar”. Eu falei para a síndica, marquei uma reunião no escritório e falei para ela renunciar; que eu assumiria mesmo sem salário, mas isso em assembleia. Ela falar não de boca, mas definir em assembleia*” disse Ulisses (morador, trecho de entrevista realizada em 2022). As ameaças também apareceram nas conversas informais, por exemplo, no relato de uma interlocutora, que é moradora/proprietária antiga, que diz ter sido ameaçada de levar uma surra por jovens que ali moravam de aluguel, ao reclamar do barulho embaixo de sua janela na madrugada.

Essas tensões acabam por fazer com que parte dos moradores/proprietários vendam ou aluguem seus imóveis. Especialmente no caso dos imóveis alugados, a rotatividade foi altíssima. Em praticamente todas as visitas a campo notamos a presença de caminhões de mudança, usados na chegada ou na partida de moradores.

Não encontramos, contudo, formas alternativas de administração de conflito conduzidas pelo dono ou por funcionários da “biqueira”. O que observamos foi, como dito na seção anterior, a retirada da figura da síndica como possível administradora de conflitos entre vizinhos, a inexistência de lideranças comunitárias com autoridade reconhecida e capacidade para assumir esse papel e a ausência de uma figura desse tipo entre os “funcionários”, gerentes ou donos da “biqueira”, o que nos leva a retomar o tema de algumas etnografias urbanas que se referem às “quebradas largadas”. Segundo esses estudos, após um período de pacificação e controle de conflitos locais por membros do PCC – o chamado “debate” (Feltran, 2010) – na década de 2010, o PCC se retirou da administração de conflitos locais, deixando o comércio local de drogas nas mãos de jovens (Batista, 2015; Malvasi, 2012; Silva, 2018). No nosso campo observamos algo semelhante, além da explícita desaprovação de vários interlocutores não somente em relação à existência de uma “biqueira” no condomínio, mas também em relação ao comportamento desrespeitoso dos “funcionários” e usuários em relação aos moradores mais antigos (do condomínio) e/ou mais velhos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O material empírico desta pesquisa remete também às análises de Luiz Antônio Machado da Silva e Márcia Pereira Leite (2007) quanto à sensação de desamparo e submissão à ordem da força, seja pela presença do tráfico, seja pela repressão policial, como constituintes de uma vivência que perde de vista a noção de justiça. Grande parte das decisões sobre situações que envolvem o condomínio escapa da agência de quem reside ali. O som alto, os pancadões e a venda de drogas não são passíveis de controle por parte dos moradores, mas são a eles impostos como uma obrigação de convívio. A forma como alguns moradores encontraram de coexistir nesse local foi por meio dos comércios internos, que obtêm renda nesses grandes fluxos de pessoas. Assim, mesmo no caso de um problema interno, como é o caso do desconforto acústico e dos bailes, há alguma tolerância desses eventos, na medida em que acabam por ser a fonte de renda principal de algumas famílias que residem no condomínio.

O aprofundamento das histórias do processo de mudança dos moradores para o condomínio permitiu-nos compreender a dificuldade na autogestão do Tangará e os conflitos multifacetados que o cercam. Além disso, o trabalho de campo de 2022, realizado ainda no rescaldo das últimas ondas da pandemia, permitiu notar como a sensação de desamparo em relação ao poder público desaguou em uma postura de administração de conflitos do “cada um por si”. Nesse cenário, a violência e o conflito foram elementos normalizados pela recorrência no cotidiano. A falta de perspectiva de uma melhora das condições e dos conflitos locais, notada entre interlocutores tanto jovens quanto adultos, favorece a constante depreciação feita pelos próprios moradores dos apartamentos no condomínio²².

As únicas instituições estatais de administração de conflitos a chegar no condomínio foram a Polícia Militar²³, em incursões pontuais, e a prisão, que compõe simbolicamente o dia a dia dos moradores, pois são, como dito acima, familiares, vizinhos ou conhecidos de pessoas presas. Nesse sentido, é importante retomar como projetos de ampliação do acesso à justiça, que fazem o Estado presente nas periferias de outras formas menos repressivas, como os CICs (Sinhoretto, 2011), foram sendo esvaziados, não constituindo uma alternativa formal de administração de conflitos para os moradores das periferias paulistas, exceto, pelo que observamos, na Justiça do Trabalho.

Por fim, os problemas do PMCMV notados nesta pesquisa ajudam também a refletir sobre a efetividade desse programa. Mesmo durante o processo de construção, no caso específico do Tangará, diversos itens foram entregues de forma inacabada. Se ampliarmos a lente para o pós-entrega, seja pelo programa em si (construtores e gestores), seja pela participação do município

22 Nas observações anteriores à fase de entrevistas, frequentemente ouvimos opiniões negativas em relação ao condomínio: “A linguagem dos moradores dificilmente é neutra sobre as condições do condomínio. A grande maioria das pessoas ouvidas neste último dia disseram que não gostam de morar ali” (Diário de Campo de Wesley Lima dos Santos, 2022).

23 Cabe destacar como a presença da Polícia Militar mantinha um clima de tensão no espaço. Tensão entre moradores, tensão dos “funcionários” da biqueira que deixavam seus locais de observação e no caso da pesquisa, tensões nas idas a campo, conforme demonstra o trecho: “Notei uma certa agitação dos rapazes da biqueira. Não sei se é porque a venda do Sr. Fábio é relativamente perto, se é porque esse outro salão em que ficamos também é muito perto, mas achei que estavam meio agitados com nossa presença. Achei isso quando estava com a Ana, tomando um “chá de cadeira” em pé, deixado de sol inclemente [sic], enquanto o Sr. Fábio nos enrolava. Achei isso novamente depois que Ana foi embora e eu fiquei tomando conta das mochilas e bolsas no salão, parte do tempo acompanhada pela Joana, que também notou o vai e vem dos moços um pouco acima do normal. Mas não chegaram a falar conosco. [...] Ao longo da semana, meu pressentimento de que havia alguma coisa estranha foi se confirmando. No próprio sábado, já no fim do dia e no encerramento dos trabalhos, um dos pesquisadores comentou que, quando chegaram de manhã, tinha polícia no condomínio. Parece que houve uma briga de casal – não consegui ter mais informações –, e alguém chamou a polícia. Talvez os rapazes da biqueira tenham se incomodado conosco também, pela infeliz coincidência de estarmos lá no mesmo dia que a polícia” (Diário de Campo de Liana de Paula, 2022).

nesse processo, há muito o que aperfeiçoar na transição de vida dos beneficiários.

REFERÊNCIAS

1. ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila Nunes. Monopólio estatal da violência. *In*: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo, Contexto, 2014. p. 187-197.
2. AYRES José Ricardo de Carvalho Mesquita; FRANÇA JR., Ivan; CALAZANS, Gabriela Junqueira; SALETTI FILHO, Haraldo César. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. *In*: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de (org.). **Promoção em saúde: conceitos, reflexões e tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 117-140.
3. AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Juizados especiais criminais: uma abordagem sociológica sobre a informalização da justiça penal no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 16, n. 47, p. 97-110, out. 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092001000300006>. Acesso em: 1 dez. 2023.
4. AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Reformas da justiça penal no Brasil: uma democratização inacabada. **Acta Sociológica**, México (DC), n. 72, p. 43-69, mar. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.actso.2016.12.001>. Acesso em: 1 dez. 2023.
5. BATISTA, Liniker Giamarim. **A grande cidade e a vida no crime: uma etnografia dos mercados do crime em uma periferia de São Paulo**. 2015. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/952917>. Acesso em: 16 fev. 2023.
6. BIONDI, Karina. **Junto e misturado: uma etnografia do PCC**. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.
7. BRANDÃO, Eduardo de Oliveira. **Do bando ao PCC: a gestão da violência e seus desdobramentos na sociabilidade em Paraisópolis**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2017. Disponível em <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/50739>. Acesso em: 03 mar. 2022.
8. BRASIL. **Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro 1995**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19099.htm. Acesso em: 1 dez. 2023.
9. CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

10. DIAS, Camila Nunes. **PCC: hegemonia das prisões e monopólio da violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.
11. FELTRAN, Gabriel. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão dos homicídios nas periferias de São Paulo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, abr. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792010000100005>. Acesso em: 1 dez. 2023.
12. HADDAD, Eneida de Macedo; SINHORETTO, Jacqueline; ALMEIDA, Frederico de; PAULA, Liana de. **Centros Integrados de Cidadania: desenho e implantação da política pública (2003-2005)**. São Paulo: IBCCRIM, 2006.
13. HEIJMANS, Annelies. From vulnerability to empowerment. *In*: BANKOFF, Greg; FRERKS, Georg; HILHORST, Dorothea. (ed.). **Mapping vulnerability: disasters, development & people**. London: Earthscan, 2004. p. 115-127.
14. KANT DE LIMA, Roberto. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição pré-republicana? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 49-59, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392004000100007>. Acesso em: 1 dez. 2023.
15. KANT DE LIMA, Roberto. Capítulo 2: Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. *In*: KANT DE LIMA, Roberto. **Ensaios de antropologia e de direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Ed., 2009. p. 39-87.
16. KANT DE LIMA, Roberto. Éticas e práticas na segurança pública e na justiça criminal. *In*: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo, Contexto, 2014. p. 471-481.
17. JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. São Paulo: Ática, 2007.
18. JULIANO, Maria Cristina Carvalho; YUNES, Maria Angela Mattar. Reflexões sobre rede de apoio social como mecanismo de proteção e promoção de resiliência. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 135-154, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2014000300009>. Acesso em: 1 dez. 2023.
19. KASPERSON, Jeanne X. *et al.* Vulnerability to global environmental change. *In*: KASPERSON, Jeanne X.; KASPERSON, Roger (ed.). **The social contours of risk: risk analysis, corporations & globalization of risk**. London: Earthscan, 2005. p. 245-285.
20. MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; PEREIRA LEITE, Márcia. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 545-591, set./dez. 2007.
21. MACHADO da SILVA, Luiz Antonio. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, jan./jun. 2004, p. 53-84. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102->

69922004000100004. Acesso em: 1 dez. 2023.
22. MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Violência e ordem social. *In*: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo, Contexto, 2014. p. 26-34.
23. MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.
24. MALVASI, Paulo Artur. **Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo**. 2012. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-09032012-132410/pt-br.php>. Acesso em: 28 jul. 2017.
25. MARQUES, Adalton Jose. **Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir das relações entre ladrões**. 2010. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-15032010-103450/pt-br.php>. Acesso em 16 fev. 2023.
26. MARTINS, Geovani. **O sol na cabeça: contos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
27. OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. **O programa minha casa, minha vida (2009 – 2014) e a participação democrática dos movimentos e organizações sociais: impacto na inclusão social por meio da efetivação do direito à moradia. Direito, instituições e políticas públicas: o papel do jusidealista na formação do Estado**. São Paulo: Quartier Latin, 2017. p. 2-6; p. 18-20.
28. SADEK, Maria Tereza. Judiciário: mudanças e reformas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 79-101, ago. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000200005>. Acesso em: 1 dez. 2023.
29. SANTOS, Wesley Lima dos; PAULA, Liana de; RODRIGUES, Joana. Experiências periféricas em Guarulhos durante a pandemia de covid-19: espaço urbano, territórios vulneráveis e controvérsias. **Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar**, [2024?]. No prelo.
30. SCHLITTLER, Maria Carolina de Camargo. **“Matar muito, prender mal”**: a produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/8914?show=full>. Acesso em: 3 maio 2022.
31. SINHORETTO, Jacqueline. Campo estatal de administração de conflitos: múltiplas intensidades de justiça. **Anuário Antropológico**, Brasília, v. 2.009, 2010, p. 109-123. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/aa.930>. Acesso em: 1 dez. 2023.

32. SINHORETTO, Jacqueline. **A justiça perto do povo: reforma e gestão de conflitos**. São Paulo: Alameda, 2011.
33. SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane; MELO, Felipe Athayde Lins de. O encarceramento em massa em São Paulo. **Tempo social**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 83-106, jun. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702013000100005>. Acesso em: 1 dez. 2023.
34. SILVA, Evandro Cruz. **Molecada no corre: comércio, experiência geracional e moral no Primeiro Comando da Capital**. 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia, UFSCar, São Carlos, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/9433?show=full>. Acesso em 16 fev. 2023.
35. SILVA, Evandro Cruz. **Quebrada largada: moral, crime e geração no Primeiro Comando da Capital**. In: Anais da 42ª Reunião Anual da Anpocs. Caxambu (MG): Anpocs, 2018.
36. WATTS, Michael; BOHLE, Hans George. The space of vulnerability: the causal structure of hunger and famine. **Progress in Human Geography**, London, v. 17, n. 1, p. 43-67, 1993.
37. WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Brasília: Ed. UnB, 1994. v. 1.
38. ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 31-49, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300003>. Acesso em: 1 dez. 2023.

Liana de Paula

Professora de Sociologia do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São Paulo. Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo. ID ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-0755-1468>. Contribuição: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação e Revisão. E-mail: liana.paula@unifesp.br

Wesley Lima dos Santos

Doutorando em Ciências Sociais no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de São Paulo. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2561-7803>. Contribuição: Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação das seções de análise de dados e Revisão. E-mail: wlsantos@unifesp.br